

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO

Trata de questionamento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 61/2022 - Aquisição de equipamentos para controle de acesso.

O questionamento, apesar de intempestivo aponta um equívoco na especificação do item 3 do referido edital.

Afirma a empresa que:

"Algumas das características solicitadas pelo edital não são atendidas por nenhum item do catálogo Intelbras, mesmo os mais antigos. A saber, as especificações de dimensões, bem como as especificações de temperatura de operação, não são atendidas nem pelos modelos de 300 kgf, nem por modelos superiores, como 600 kgf. Entendemos que, a fim de atender as exigências, podemos fornecer modelos que mais se aproximem às especificações listadas. Está correto nosso entendimento?"

A área demandante informou haver um erro na especificação da marca.

Diante de tal situação, decidimos por suspender o certame para que o edital seja devidamente ajustado e não reste dúvidas sobre o mesmo.

Tão logo sejam feitos os ajustes nova data será definida.

Brasília, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 07/11/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2039346** e o código CRC **F38A5E70**.